

**REQUERIMENTO Nº DE - CE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, VII, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do servidor Júlio Ricardo Borges Linhares, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências à sua esposa sra. Alqueana Amelo Linhares, ao seu filho Andrei Carmona Linhares e à sua mãe, sra. Maurita Dal Grande Borges.

**JUSTIFICAÇÃO**

Júlio nasceu em 9 de janeiro de 1961 (tinha 62 anos de idade) e era filho do ex-Deputado Federal João Cândido Linhares e da sra. Maurita Dal Grande Borges. Formado em Ciência Política pela Universidade de Brasília, ingressou nesta Casa como analista legislativo em 1984 onde dedicou grande parte de sua carreira à Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Destacou-se como o secretário que exerceu por mais tempo essa função à frente de uma Comissão no Senado Federal, de maio de 1998 a agosto de 2015. Trabalhou por 17 anos na CE sob a presidência dos seguintes senadores: Artur da Távola, Roberto Requião, Freitas Neto, Ricardo Santos, Osmar Dias, Hélio Costa, Gerson Camata, Wellington Salgado, Cristovam Buarque, Fátima Cleide, Cyro Miranda, Romário. Em 2009, quando fui presidente dessa Comissão, Júlio também conduzia os trabalhos.

Júlio prestou relevante serviço na elaboração de diversas políticas, nas áreas de educação, cultura e esporte. Além de seu compromisso ético-profissional, Júlio Linhares era conhecido por sua gentileza e generosidade. Ele sempre recebia a

população que participava das audiências públicas com atenção exemplar, tratando todos com respeito e cuidado.

Expressamos nossa profunda tristeza pelo falecimento de Júlio e solidariedade à família, aos amigos e aos colegas pela irreparável perda.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

**Senador Flávio Arns  
(PSB - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9333514008>